

**CONTRATO Nº 243/2025**  
**PROC. ADM. Nº 4792/2025**  
**DISPENSA Nº 052/2025**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, e a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.939.982/0001-96, com sede na RODOVIA - MA 230, s/n - Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Shicleito de Sousa Silva, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 017074082001-0SSP/MA CPF nº 006.890.903-90 têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores (ônibus escolar, caminhão e Hilux) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA.

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V. total
1	ÔNIBUS ESCOLAR	NXA3990	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	MICRO ONUBUS ESCOLAR	OJJ9440	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	ÔNIBUS ESCOLAR	S/PLACA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	ÔNIBUS ESCOLAR	S/PLACA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	ÔNIBUS ESCOLAR	S/PLACA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
6	ÔNIBUS ESCOLAR	S/PLACA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
7	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	ROT8124	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	ROU9J22	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
9	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	ROV8E71	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	ONIBUS ESCOLAR	SNA5B25	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
11	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	SND0J63	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
12	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	SND2A16	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
13	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	SND2A04	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00



14	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	SND2A08	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	SND2A11	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
16	CAMINHÃO FORD/F400	NIP-OB32	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
17	L200	PTB-8C63	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
18	HILUX	NHP	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
					<b>R\$ 61.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

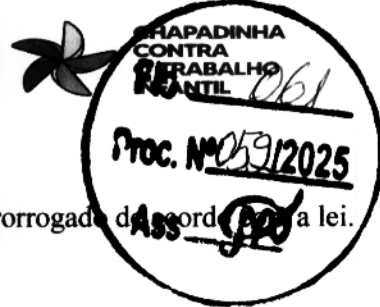
4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Fls. 060  
Proc. Nº 059/2025  
Ass. [Assinatura]



5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos, Art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **RS 61.500,00(sessenta e um mil e quinhentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinho e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo



setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 62517-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos da Lei n.º 14.133/2021 desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

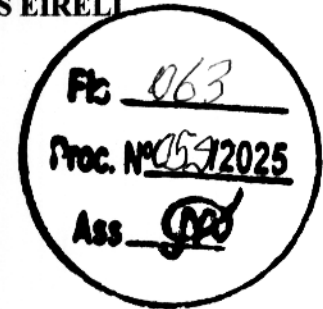
Chapadinho – MA, 06 de Outubro de 2025

*Nara da Silva Macedo*  
NARA DA SILVA MACEDO  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação





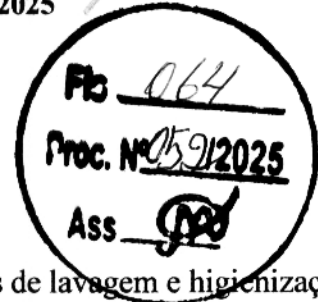
**S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 14.939.982/0001-96  
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. Natanael Sousa Santos  
077.969.133-46

2. Oliver de Sousa Gomes  
02933465302

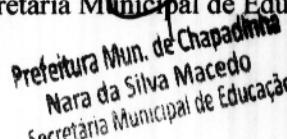
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025 – DL nº 052/2025 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 243/2025 - DL Nº 052/2025 - Processo Administrativo nº 4792/2025****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores (ônibus escolar, caminhão e Hilux ) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00(sessenta e um mil e quinhentos reais)**

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2025

Chapadina (MA), 06 de Outubro de 2025

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

  
 Prefeitura Mun. de Chapadina  
 Nara da Silva Macedo  
 Secretária Municipal de Educação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.939.982/0001-96  
Certidão nº: 60230884/2025  
Expedição: 08/10/2025 às 09:48:26  
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.939.982/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



114.1

Flc. 066  
Proc. Nº 059/2025  
Ass. [Signature]

08/10/2025 10:59:27  
USUÁRIO:ITALO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2355/2025 AUTENTICAÇÃO:TRWF-4PQQ

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S. DE S. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.939.982/0001-96**, situada neste Cidade, **RODOVIA MA 230, S/Nº BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **06/01/2026**.

CHAPADINHA-MA, 08/10/2025.



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



52.2

08/10/2025 10:58:29  
USUÁRIO:ITALO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2354/2025 AUTENTICAÇÃO:SXTC-ZVLZ



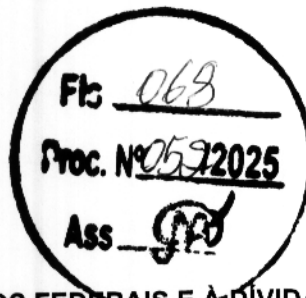
**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S. DE S. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.939.982/0001-96**, situada nesta Cidade **RODOVIA MA 230, S/Nº BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **06/01/2026**.

CHAPADINHA-MA, 08/10/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 14.939.982/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:42 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **A88F.D304.2788.C548**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP**

A Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP**, Processo Administrativo nº 4813/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, teve sua data de abertura prorrogada. A nova data de abertura será no dia **31/10/2025, às 08h00min**, permanecendo inalterados o endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e as demais condições estabelecidas no edital. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cpchapadina2021@gmail.com](mailto:cpchapadina2021@gmail.com); Portais: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 24 de Outubro de 2025. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

Identificador: 2444-402097551411f19264aef0beba09b8d46a16877e

EXTRATO DE CONTRATO 243/2025 - DL 052/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025 – DL nº 052/2025 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 243/2025 - DL Nº 052/2025 - Processo Administrativo nº 4792/2025 ORIGEM: DISPENSA LICITAÇÃO nº 052/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores (ônibus escolar, caminhão e Hilux ) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00(sessenta e um mil e quinhentos reais).**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS –

	ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2025 Chapadina (MA), 06 de Outubro de 2025 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação

Identificador: 2444-17390cab2bb4584e15a1f65ce8169db8016be614

Fls: 069  
 Proc. Nº 052/2025  
 Ass: [Assinatura]

OK

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-SRP

## AVISO CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-SRP

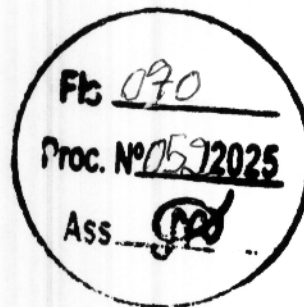
Concorrência nº 032/2025-SRP. Processo Adm. nº 5224/2025.  
Objeto: **Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA**; Abertura: 11/11/2025 às 08:00h;  
Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <http://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.  
Chapadinha/MA, 22 de Outubro de 2025. Luciano de Souza Gomes/Agente de Contratação.

Identificador: 2456-f20b8490b786503e8cd8ee21c91589a826934a42

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DL 052/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** Processo Administrativo nº 4792/2025 **Dispensa de Licitação nº 052/2025** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **L C LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **01.158.780/0001-65**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores(ônibus escolar, caminhão e Hilux) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA, valor total de R\$ 61.500,00(sessenta e um mil e quinhentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 02 de Outubro de 2025 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação

Identificador: 2456-1b936699f5b0cb618fd721e8f6135b1beabd2d38



*Escolata  
ref. 2025*



**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 031/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 031/2025 – PROCESSO ADM. Nº 5223/2025**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e revitalização da Praça Irineu Veras Galvão, área verde, quiosques e ampliação do palco e cobertura metálica no município de Chapadina/MA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO:** A Administração torna público, em observância ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do Edital e seus Anexos, em virtude de ajustes técnicos na Planilha Orçamentária (Item 4.3 - Lastro de Concreto Impermeabilizado E=8CM) que alteraram o valor global da contratação. Em decorrência da alteração, o prazo para recebimento e abertura das propostas fica reaberto. **DATA ORIGINAL DE ABERTURA:** 03/11/2025, às 08:30h. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de Novembro de 2025, às 08:30h (Horário de Brasília). **LOCAL:** Endereço Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital Retificado e as justificativas estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do Município (<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br>) e no PNCP.

Chapadina/MA, 30 de Outubro de 2025.

**Luciano de Souza Gomes**  
Agente de Contratação

Identificador: 2488-8f0aae6b32becee9705141d27e154545f86b4a26

**ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DL 052/2025**

**ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4792/2025 DL 052/2025** – Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de Outubro de 2025, DL 052/2025 ONDE SE LÊ: empresa L C LIMA COMERCIO LTDA., LEIA-SE: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. Chapadina/MA, 30 de Outubro de 2025.

Identificador: 2488-8c9e3698c5d444eb6b24f9a58003ee1b625079d1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEX 009/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 219/2024 PROC ADM: 0101.2162.2024 INEX: nº 009/2024 PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HELIO OLIVEIRA SOARES **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA** Data da Assinatura: 30 de Abril de 2025 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12(doze) meses BASE**

LEGAL: art. 107 e 124, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VALOR GLOBAL: 90.000,00(noventa mil reais) ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Srº ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO LOCADOR: HELIO OLIVEIRA SOARES Chapadina – MA, 30 de Abril de 2025 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 2488-dfbb30c84e3cff8dfa48caa7a354113447da315

